



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 273/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE, FORMADA POR FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Vice-Presidente o substituirá e por sua vez, o terceiro membro o substituirá.

Art. 3º - A Comissão será composta de 04 (quatro) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Vice-Presidente e dois membros.

- Presidente: ANTONIO LÚCIO MONTEIRO SILVA
- Vice- Presidente: ELIEDILSON DA COSTA SILVA
- Membro: ROSANGELA LOPES LIMA
- Membro: ANDREA CRISTINA SILVA CASTRO

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:


- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- prestar esclarecimentos acerca dos editais que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

Art. 7º - Revoga-se a Portaria nº 184/2018, de 02 de agosto de 2018.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI
EM, 01 de novembro de 2018.


Jocelio Barbosa Gondim
- Presidente do Legislativo -